



TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA 2025

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1 - OBJETO: Confecção de uniformes escolares infanto-juvenis a serem utilizados pelos alunos das escolas municipais de Gália em 2025.

1.1. Especificações

a) Bermuda: confeccionada em malha HELANCA, ABNT NBR 13462/95, composição 100% poliéster, AATCC 20/2007 e AATCC 20A/2007, com gramatura de 220g/m² (+-3%) ABNT NBR 10591/2008, densidade de 16,50 cursos por cm e 13,5 colunas por cm (+-3%) ABNT NBR 12060/91. Título do Fio, 17 Tex, ABNT NBR 13216/94 na cor Pantone19-4056 TPX. (azul Royal).

Confecção da Peça:

Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster. Barra de 20 mm feita em máquina Galoneira de duas agulhas, Bitola estreita de 4mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Na cintura, elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 7mm entre elas, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Aplicar na lateral da bermuda um friso tipo “adidas” de 30 mm na cor cinza mescla, em malha PV composição (63% poliéster / 37% viscose), gramatura de 180 g/m², aplicado em maquina galoneira de duas agulhas, bitola de 4 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs: Apresentar uma amostra tamanho 12 juntamente com laudo que comprove o material no prazo de 3 dias úteis conforme ensaios. Modelo bermuda:



@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029

educacao@galia.sp.gov.br

14 3274 1840

CNPJ 44.518.389/0001-37



b) Short Saia: Saia-shorts confeccionada em malha HELANCA, ABNT NBR 13462/95, composição 100% poliéster, AATCC 20/2007 e AATCC 20A/2007, com gramatura de 220g/m² (+-3%) ABNT NBR 10591/2008, densidade de 16,50 cursos por cm e 13,5 colunas por cm (+-3%) ABNT NBR 12060/91. Título do Fio, 17 Tex, ABNT NBR 13216/94 na cor Pantone19-4056 TPX. (Azul Royal).

Confecção da Peça:

Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster. Barra de 20 mm feita em máquina Galoneira de duas agulhas, Bitola estreita de 4mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Na cintura, elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 7mm entre elas, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Aplicar em toda extensão do envelope dos shorts, um viés de 30mm na cor cinza mescla, em malha PV composição (63% poliéster- 37% viscose), gramatura de 180 g/m², aplicado em máquina galoneira de duas agulhas, Bitola de 4mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster.

Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs: Apresentar uma amostra tamanho 12 juntamente com laudo que comprove o material no prazo de 3 dias úteis conforme ensaios.

Modelo short saia:





c) Camiseta: Camiseta confeccionado em malha PV, composição (67% poliéster - 33% viscose), 30 Fios, gramatura de 175 g/m2, tratamento de fio anti pilling, na cor Cinza Mescla.

Confecção da Peça:

Costurada internamente com máquina overloque fio 100% poliéster; A gola e punho das mangas deve ser aplicado em galoneira em aparelho de 45mm Bitola estreita de 4mm, duas agulhas, com linha resistente ao estouro.

Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs: Apresentar uma amostra tamanho 12 juntamente com laudo que comprove o material no prazo de 3 dias úteis conforme ensaios.

Modelo da Camiseta:





1.2. Quantidades:

- a) Bermudas: 360 unidades.
- b) Shorts saia: 360 unidades.
- c) Camisetas: 720 unidades.

Observação: A grade contendo as quantidades de peças por tamanho (numeração) de cada espécie será fornecida posteriormente à empresa vencedora da licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O uso de uniformes pelos alunos das escolas públicas no Brasil tonou-se um hábito generalizado. Dentre os aspectos positivos pode-se destacar: a facilidade de identificação do estudante no ambiente escolar e no percurso diário de ida e volta de seu domicílio para a escola; democratização do convívio na escola por evitar a desigualdade socioeconômica dos alunos manifesta por meio do uso indiscriminado das vestimentas na escola; economicidade para as famílias em razão do uso continuado do uniforme escolar.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A ser cotado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Após a emissão do pedido de compra (nota de empenho) emitida pelo contratante, a contratada deverá efetuar a entrega em até 45 dias;

5.2. Os uniformes devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua José Rodrigues, nº 682, Gália/SP, de segunda a sexta-feira entre as 8 e 11



horas e 13 e 17 horas ou em outro horário previamente combinado através do telefone (14) 3274-1840, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, por conta e risco da empresa contratada do preço registrado;

5.3. Fica designado como gestor do contrato oriundo desta contratação o Secretário Municipal de Educação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação própria.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Patrícia Fernanda Boaro

Fiscal: Kelly Cristina Mantoani Martins

Gália, 07 de janeiro de 2025.

Patrícia Fernanda Boaro
Secretária Municipal de Educação